



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 674 /2011

Publicação em: J. Regional
No Dia: 31 / 12 / 2011
Na Edição Nº 3.026
Página Nº 03 - atos oficiais

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel em doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

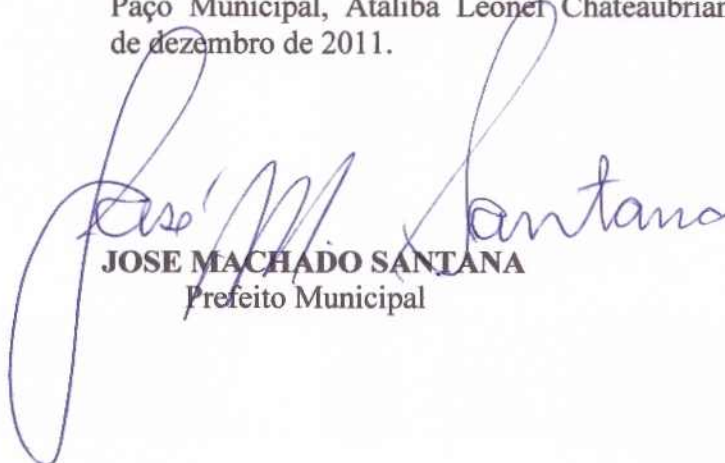
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber da SINOP TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79117040/0001-78, com sede na cidade de Maringá/PR, o imóvel urbano denominado de Área Industrial "07-A", com área de 3.862,52 m², constante do loteamento e perímetro urbano desta cidade, Averbação nº 3638 no 1º Ofício de CRI de Cascavel/PR; com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste com a área industrial "07", no rumo de 50°14"NW, com 139,00 metros, a Sudeste, com a Avenida Bandeirantes, com 25,00 metros, a Sudoeste, com a área industrial "E", no rumo 50°14"NW, com 170,00 metros, a Noroeste com a área industrial "03", no rumo de 86°50"SE, com 39,00 metros.

Art. 2º. O imóvel fruto de doação será destinado à construção de unidades habitacionais, as quais posteriormente serão doadas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a quitar taxas e demais despesas visando a concretização da doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 29 de dezembro de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal